

AMOSTRA GRATUITA

Catálogo Temático das Provas Objetivas da Magistratura

Temas, fontes, precedentes e recorrências das provas objetivas da FGV de 2021 a 2026



ELABORADO E ORGANIZADO POR

Patrícia Spaniol

@apatriciainconcurseira

AMOSTRA GRATUITA

O que você vai ver nesta amostra

Páginas reais do Volume 4 do catálogo e do guia bônus, sem nenhuma alteração.

1

Sobre o material

A apresentação do catálogo e da autora: o que ele organiza e como usar.

2

Uma página de temas

Direito Constitucional no TJPR 2026, com as marcas de recorrência nas outras provas do volume.

3

Uma ficha do guia de jurisprudência

O Tema 1.199/STF (nova Lei de Improbidade), com a tese literal do portal do STF.

SÓ NO MATERIAL COMPLETO

- Quatro volumes: 29 provas objetivas da FGV e 2.900 questões, de 2021 a 2026
- Panorama estatístico e quadro de recorrências de cada volume
- Raio-x, leitura estratégica e pontos de atenção de cada prova
- Localizador por matéria e índice de precedentes
- Bônus: um guia de jurisprudência por volume, com a tese oficial e o link do tribunal

APRESENTAÇÃO

Sobre este material

Um mapa do que a FGV cobrou nas provas objetivas da magistratura estadual e federal de 2026, prova a prova e matéria a matéria.

Este é o Volume 4 do Catálogo Temático das Provas Objetivas da Magistratura. Reúne as 6 provas objetivas aplicadas pela FGV em 2026 (TJPR, TJPA, TJGO, TRF2, TJBA e TJPE), num total de 600 questões. Cada questão foi lida na íntegra, com o gabarito, e convertida em uma entrada: matéria, tema, ponto efetivamente cobrado, fonte exigida (lei seca, jurisprudência ou doutrina), dispositivos e precedentes que a resolvem. **Quando um precedente ou dispositivo volta a ser cobrado em outra prova, a entrada sinaliza a recorrência**, para que a revisão priorize o que a banca já repetiu.

COMO ESTÁ ORGANIZADO

- 1 Panorama estatístico das provas do volume, com gráficos comparativos
- 2 Recorrências: precedentes e dispositivos que a FGV repete
- 3 Provas ano a ano: raio-x, leitura estratégica, pontos de atenção e temas por matéria
- 4 Localizador por matéria e índice de precedentes

Bônus em arquivo separado: Guia de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos das Objetivas, Volume 4, com 88 temas e as teses oficiais.

COMO USAR

Revisão por matéria: o localizador reúne cada matéria em todas as provas, com link para a página.

Prioridade: a marca de recorrência indica o que a banca já cobrou mais de uma vez.

Pontos de atenção: cada prova traz as polêmicas, os gabaritos discutíveis e as mudanças posteriores à aplicação.

QUEM ORGANIZOU



Patrícia Spaniol

@apatriciaconcurseira

Analista Judiciária Federal · Assistente técnica em gabinete de Desembargadora Federal

A concepção deste material decorre da convergência entre a prática da assessoria em gabinete, voltada à identificação precisa das teses determinantes para a resolução de controvérsias complexas, e o exame sistemático das provas da Magistratura. Cada questão foi submetida a análise técnica individual, com a extração objetiva do tema, da fonte exigida e dos dispositivos e precedentes que a resolvem.

Aprovada no 1º ENAM e em nove concursos públicos, entre eles:

2024 ENAM, 1ª edição

Exame Nacional da Magistratura, requisito para os concursos de juiz

2021 Câmara Municipal de Igarapava/SP

Procuradora Legislativa

2024 TRF da 3ª Região

Analista Judiciária, Área Judiciária (41º lugar) e Técnica Judiciária (27º lugar)

2018 TRT da 15ª Região

Técnica Judiciária, Área Administrativa

2022 TJDFT

Analista Judiciária, Área Judiciária, e Técnica Judiciária, Área Administrativa

2018 DAAE de Araraquara/SP

Procuradora Autárquica

TJPR 2026

Temas por matéria

Direito Constitucional 8 questões

TEMA E PONTO COBRADO	FONTE	BASE NORMATIVA E PRECEDENTES
Classificação das constituições A constituição que retrata e consagra os valores dominantes no momento de sua elaboração é dogmática; a que, sob aparência democrática, serve para perpetuar no poder os detentores do poder é semântica, segundo a classificação ontológica de Loewenstein. A alterabilidade por processo legislativo ordinário a tornaria flexível, mas essa característica não figura na combinação correta.	DOCTRINA	Tema doutrinário, sem dispositivo específico.
Lei estadual que reduz honorários sucumbenciais de procuradores Os honorários de sucumbência devidos aos advogados públicos são compatíveis com o regime de subsídio e integram sua remuneração, sujeita ao teto. A lei estadual que limita o percentual dos honorários na cobrança da dívida ativa invade a competência privativa da União para legislar sobre direito processual, como decidiu o STF ao invalidar a lei paranaense que limitava a 2% os honorários no programa de refinanciamento, e afronta a irredutibilidade remuneratória. RECORRENTE CF, art. 22 em TJGO 26, TRF2 26, TJBA 26, TJPE 26 · CPC, art. 85 em TJPA 26, TJGO 26, TJBA 26, TJPE 26 · CF, art. 39 em TJPA 26	LEI SECA JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO CF, arts. 22, I, 37, XV, e 39, § 4º; CPC, art. 85, § 19 PRECEDENTES STF, ADI 6.053/DF STF, ADI 6.150/PR
Sanção administrativa fixada em salários mínimos A vedação de vinculação do salário mínimo para qualquer fim visa impedir seu uso como fator de indexação econômica; a cominação de multa administrativa em salários mínimos, convertida em multa na aplicação, não gera esse efeito e é compatível com a Constituição. O mandado de segurança contra o ato concreto de imposição da multa não se dirige contra lei em tese. RECORRENTE CF, art. 7º em TJPA 26	LEI SECA JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO CF, art. 7º, IV
Coisa julgada e índice de atualização dos débitos da Fazenda Pública Segundo o STF, o trânsito em julgado de decisão que fixa índice específico de juros ou de correção monetária não impede a incidência de legislação ou de entendimento do STF supervenientes (Tema 1.361/STF, RE 1.505.031/SC, j. 26/11/2024, na linha do Tema 1.170/STF): os encargos de atualização e de mora incidem período a período e se submetem ao regime vigente em cada um deles, sem afronta à coisa julgada, o que atende à necessidade de uniformizar os critérios de atualização dos débitos fazendários. RECORRENTE CF, art. 5º, XXXVI em TJPA 26, TRF2 26	JURISPRUDÊNCIA	LEGISLAÇÃO CF, art. 5º, XXXVI PRECEDENTES STF, RE 1.505.031/SC

Tema 1.199 / STF

Lei 14.230/2021: dolo e retroatividade na improbidade

REPERCUSSÃO GERAL

RECORRENTE · 2 PROVAS

ÓRGÃO JULGADOR
STF, Plenário

PROCESSO PARADIGMA
ARE 843.989

MÉRITO JULGADO EM
18/08/2022

SITUAÇÃO
Trânsito em julgado em 16/02/2023

PÁGINA OFICIAL DO TEMA

[portal.stf.jus.br · Repercussão Geral · Tema 1.199/STF](https://portal.stf.jus.br/Repercussao-Geral/Tema-1.199-STF) (clique para abrir a página do tema)

TESE FIXADA

- 1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se - nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA - a presença do elemento subjetivo - DOLO;
- 2) A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes;
- 3) A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente;
- 4) O novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021 é IRRETROATIVO, aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei 14.230/2021 exigiu dolo para todos os atos de improbidade e revogou a modalidade culposa do art. 10. O STF entendeu que a norma não retroage para alcançar a coisa julgada nem a execução das penas, pois a improbidade não integra o direito penal.

Nos processos em curso sem condenação definitiva, aplica-se a nova lei, e o juiz deve aferir o dolo. O novo regime prescricional é irretroativo.

COMO FOI COBRADO · EM 2 PROVAS

TJGO 26

DIREITO ADMINISTRATIVO Atipicidade superveniente e ressarcimento ao erário

A Lei 14.230/2021 aplica-se aos processos sem trânsito em julgado quanto à exigência de dolo; reconhecida a atipicidade, subsiste a condenação ao ressarcimento do dano efetivo ao erário, sem extinção do processo por falta de interesse de agir.

TJPE 26

DIREITO ADMINISTRATIVO Prescrição na improbidade: concurso de agentes de vínculos distintos

Antes da Lei 14.230/2021, a prescrição do servidor efetivo seguia o prazo da falta disciplinar punível com demissão, e o particular em concurso com agentes de vínculos distintos submete-se ao regime do cargo efetivo; o novo prazo de oito anos não retroage.

DISPOSITIVOS LEGAIS

CF, arts. 5º, XXXVI, e 37, § 4º; Lei 8.429/1992, arts. 1º, §§ 1º a 3º, 10 e 23

OUTRAS JURISPRUDÊNCIAS RELEVANTES

STJ, Tema 1.257/STJ · STF, Tema 897/STF

ESTA FOI SÓ UMA AMOSTRA

Chegue à primeira fase com o mapa *do que a FGV repete.*

- 29 provas objetivas da FGV, de 2021 a 2026, em 4 volumes: 2.900 questões
- Tema, ponto cobrado, fonte, dispositivos e precedentes de cada questão
- Marca de recorrência e quadro do que se repetiu em cada volume
- Raio-x, leitura estratégica e pontos de atenção de cada prova
- Bônus: guias de jurisprudência com a tese oficial e o link do tribunal

4 CATÁLOGOS + 4 GUIAS BÔNUS · PREÇO PROMOCIONAL

~~R\$ 199~~ **R\$ 147**



Garanta o seu: chk.eduzz.com/cz72kaym

@apatriciapconcurseira